PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 09/2025
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 09/2025

N° DA INEXIGIBILIDADE: 09/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: INSCRIÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS NO 25º ENCONTRO NACIONAL "CONGEMAS – CONSOLIDANDO O SUAS PELO BRASIL, NOVOS RUMOS E DESAFIOS DECENAIS" EM BRASÍLIA, NOS DIAS 05, 06 E 07 DE NOVEMBRO DE 2025
VALOR PREVISTO: R$1.030,00
FORNECEDOR: SETE SERVIÇOS EMPRESARIAS E TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 07.824.144/0001-01
CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE
FUNDAMENTO: ART. 74, III, f, DA LEI 14.133/2021
REGULAMENTAÇÃO: DECRETO MUNICIPAL N. 60/2023
FORMA DE FONECIMENTO: CONFORME TR

Torna-se público que o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, por meio do(a) Setor de licitações, realizará Contratação Direta, via registro de preços, por **INEXIGIBILIDADE**, na hipótese do **ART. 74, III, f, DA LEI 14.133/2021**, do **DECRETO MUNICIPAL N. 60/2023**, e demais normas aplicáveis.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por Contratação Direta, de **INSCRIÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS NO 25º ENCONTRO NACIONAL "CONGEMAS – CONSOLIDANDO O SUAS PELO BRASIL, NOVOS RUMOS E DESAFIOS DECENAIS" EM BRASÍLIA, NOS DIAS 05, 06 E 07 DE NOVEMBRO DE 2025**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, frete, seguros e outros custos que venha a incidir sobre o objeto da contratação deverão ocorrer por conta do fornecedor.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, respeitando a vedação do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamento do Decreto Municipal Nº 60/2024. O objeto desta contratação possui natureza caracterizada como comum.

2. REGISTRO DE PREÇOS

As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme ETP.

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual.

O objeto contratado não se enquadra no conceito bem de luxo, nos termos do artigo 139 do Decreto Municipal 60/2023.

ETP/ANÁLISE DE RISCO: Conforme anexo.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/OU DO SERVIÇO A SER PRESTADO

Conforme ETP.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

Não se aplica.

Indicação de marcas ou modelos

Não se aplica

Da exigência de carta de solidariedade

Não se aplica

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Vistoria

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

Prazo de validade da proposta:

A proposta deverá possuir validade de no mínimo 60 dias

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Conforme Termo de Referência.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Conforme Termo de Referência.

FISCAL	NOME	CARGO
Administrativo	Josimar Mello	Diretor de Compras
Gestor	Jucilaine Fernandes Silveira	Secretária de Assistência Social

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Conforme Termo de Referência.

9. DO PAGAMENTO

Conforme Termo de Referência

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Razão da escolha do contratado e Justificativa de preço

O fornecedor **SETE SERVIÇOS EMPRESARIAS E TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n. **07.824.144/0001-01**, foi selecionado por **INEXIGIBILIDADE** de licitação conforme documentação acostada ao processo, estando de acordo com o **ART. 74, III, f, DA LEI 14.133/2021**.

Sobre a escolha do contratado, ratifica-se o exposto no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Acerca do valor, Independentemente do procedimento que antecede a contratação, cabe à Administração demonstrar a conformidade do preço ajustado com o valor praticado no mercado. Para tanto, ela deverá aferir o valor praticado em contratações similares.

Trata-se de uma condição indispensável para assegurar a adequação e a vantajosidade da contratação. Logo, o fato de a contratação decorrer de dispensa ou de inexigibilidade de licitação não constitui razão para afastar esse dever.

Nas contratações por inexigibilidade de licitação, essa conclusão encontra obrigatoriedade no art. 72, VII da Lei n° 14.133/2021, que impõe a instrução do processo administrativo de contratação direta com a justificativa de preço.

No entanto, a demonstração da adequação do preço praticado assume contornos mais complexos quando se está diante da ausência de competição, uma vez que, nesse caso, não há a possibilidade de redução de preços pela disputa entre interessados, pois, como já dito à saciedade na justificativa da contratação, inexiste competição por ausência de pressupostos lógicos e objetivos aptos a ensejar uma "disputa" pelo objeto pretendido.

Nessas situações, a justificativa do preço requer a demonstração de sua adequação levando em conta os valores praticados pelo contratado em outros contratos por ele mantidos. Desse modo, permite-se demonstrar que a condição de exclusividade não servirá para distorcer o preço praticado.

Significa dizer: o valor cobrado da Administração contratante é equivalente ao praticado pelo contratado em ajustes firmados com outros contratantes.

Vejamos, de outra ordem, citação doutrinária em relação à verificação do "preço de mercado" em casos de inexigibilidade de licitação, *in verbis*:

"Se o serviço é singular, significa que não há similar no mercado, não havendo, por consequência, mecanismos hábeis à comparação de preços de serviços heterogêneos. As consultas de preços, que permitem confrontação com os valores de mercado são factíveis nas situações de contratação direta em que já se saiba, de antemão, o serviço que será prestado ou bem a ser entregue. Daí por que parece razoável que o preço seja justificado considerando os valores cobrados pelo próprio proponente em outros ajustes cujo objeto seja semelhante." Grifo nosso. (GARCIA, Flávio Amaral. Licitações e Contratos Administrativos casos e polêmicas, 4a edição, 2016, pág. 322, Malheiros).

Exatamente nesse sentido se forma a Orientação Normativa n° 17 da AGU — Advocacia Geral da União:

"a razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos".(Alterada pela Portaria AGU n° 572/2011, publicada no DOU 14.12.2011.)

Com efeito, assim como concluiu a AGU em sua Orientação Normativa n° 17, entende-se que a justificativa do preço nas contratações por inexigibilidade de licitação requer a demonstração de equivalência do valor a ser cobrado da Administração com os valores praticados pela contratada em outros ajustes que contemplem o mesmo objeto ou objeto similar.

Sendo assim, percebemos a equivalência entre o valor proposto e o valor pactuado com outros entes, sendo o preço fixo e inalterado, tendo em vista que o objeto contratual é o mesmo, firmando, portanto, a justificativa de preço sugerido.

Considerando por fim, somado ao fato de que a justificativa do preço é a demonstração da coerência entre a decisão administrativa de contratar por um determinado valor, considerando a pesquisa de preços realizada, o valor estimado e as caraterísticas da contratação que está sendo realizada.

Forma de fornecimento

A execução do objeto será **CONFORME TR**.

10. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Conforme Termo de Referência.

11. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

As partes comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais tiverem acesso em decorrência deste contrato, compatibilizando-a com o que estabelece a Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação - LAI), tendo em vista o caráter público desta contratação.

As partes terão acesso a dados pessoais dos respectivos representantes, tais como número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral) e endereços eletrônico e residencial, e outros dados que sejam imprescindíveis para a execução desta licitação, sendo-lhes vedado utilizá-los para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Considerando o caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados observará ao disposto no Capítulo IV da LGPD.

A participação imputa as partes adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R$1.030,00, a partir de mapa de preços de acordo com o valor de mercado, anexas ao processo.

13. REGISTRO DE PREÇO

Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

c) Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

d) Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Indicação Orçamentária:

24 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.661.7000.0000 - SEM DETALHAMENTO DAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS

Conta banco: BB - Estado Gestão - 7.947-2

24 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.661.7000.0000 - SEM DETALHAMENTO DAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS

Conta banco: BB - Estado Básica - 7.944-8

Major Gercino, 07 de outubro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ELOISA HELENA CAPRARO
Data: 07/10/2025 15:43:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eloísa Helena Capraro
Servidor Responsável